



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 29/2020

DISPENSA DE LICITACAO Nº 07/2020

OBJETO: Aquisição de 01 (um) servidor modelo Torre HPE para substituição do servidor central da Prefeitura.

RECURSOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de processamentos de dados		
(76) 18.001.04.123.0008.2.104.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	Secretaria Municipal de administração

CRITÉRIO: Menor Preço

2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Secretaria de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 03 de abril de 2020.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de 01 (um) SERVIDOR conforme especificações abaixo:

SERVIDOR MODELO TORRE HPE

PROCESSADOR INTEL

Processador: (1) Six-Core Intel Xeon-Bronze 3104 1.7GHz 11MB Qtde de Processador Suportado 2.

MEMÓRIA:

Memória: 32GB (1x16GB) Dual Rank x8 DDR4-2666

Máxima Suportada: 3TB (24x128GB RDIMM @2400MHz)

Slots Disponíveis: 23

DISCOS:

Baia para discos: Até 4 discos LFF Hot Plug Armazenamento Máximo: 144TB (12 x 12TB);

1x SSD 960GB HPE + Gaveta HotSwap

2xHDD 4TB IronWolf Seagate + Gaveta HotSwap

CONTROLADORA DE DISCOS:

HPE Smart Array s100i SR SW RAID Sup. 0,1,10,5

ETHERNET:

HPE Ethernet-4portas 1GB;

USB:

1xUSB 2.0 Frontal;

2xUSB 3.0 Traseira e 1x Interna;

FONTE:

Fonte: (1) Fonte de alimentação de 500W Hot Plug

Cabo: (1) Cabo padrao C13-NBR14136 (Padrão BR) 10A 1.83m

SISTEMA OPERACIONAL

Sem Sistema.

Justifica-se a necessidade da aquisição do mesmo considerando que o servidor central da Prefeitura foi hackeado, ou seja, alvo de invasão criminosa, travando

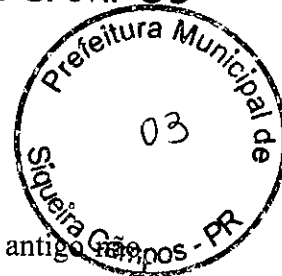


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



assim todas as ações realizadas através do sistema Betha, sendo que o servidor antigo possui as configurações (ex: memória RAM, processador, etc) necessárias para a instalação do novo sistema de segurança.

Informamos que a aquisição se dará da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, inscrita no **CNPJ 18.482.292/0001-01**, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total da aquisição corresponde a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FONTE: 1000

Atenciosamente,



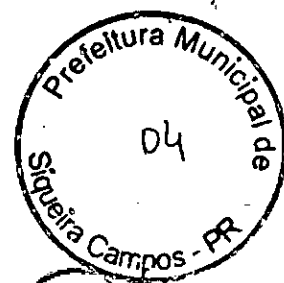
Fabio Pereira Avila

**Chefe da Divisão de Comunicação,
Marketing, Tecnologia e Informática**



João Belmiro de Lima

Secretário de Administração



COMUNICADO

Prezados, vimos através deste comunicar que o servidor central da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos foi hackeado, ou seja, alvo de invasão criminoso, travando assim todas as ações realizadas através de sistemas.

No dia 25/03/2020 foi registrado um B. O. n°343523, aonde desde então a equipe de informática em conjunto com um Laboratório especializado na área de Santa Catarina, vem tentando solucionar esta problemática, porém ainda não obteve total êxito, diante disto, todas as ações antes gravadas no sistema estão sendo refeitas no que diz respeito a informações de pessoal, etc, sendo assim, comunicamos que: a administração esta impossibilitada de realizar ações como geração de guias e pagamentos de fornecedores.

Já quanto ao pagamento dos funcionários que sempre foi uma das maiores prioridades desta gestão, informamos que diante das possibilidades até o 5° dia útil do mês de abril, estará disponível normalmente.

Estamos trabalhando arduamente para sanar todas as problemáticas causadas por este ato criminoso, e acreditamos no trabalho das forças competentes para encontrar e punir os responsáveis.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
SIQUEIRA CAMPOS**

PR43 TECNOLOGIA

Conectando a sua empresa ao mundo digital

Rua Jose Agnello Correa de Castro, 148 CEP: 86.390-000, Cambará - PR

CNPJ: 18.482.292/0001-01

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:

ENDEREÇO:

DATA: 31/03/2020.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DOS SERVIÇOS DESCRITOS ABAIXO:



ORÇAMENTO

SERVIDOR MODELO TORRE HPE

PROCESSADOR INTEL

Processador: (1) Six-Core Intel Xeon-Bronze 3104 1.7GHz 11MB Qtde de Processador Suportado: 2

MEMÓRIA:

Memória: 32GB (1x16GB) Dual Rank x8 DDR4-2666

Máxima Suportada: 3TB (24x128GB RDIMM @2400MHz)

Slots Disponíveis: 23

DISCOS:

Baia para discos: Até 4 discos LFF Hot Plug Armazenamento Máximo: 144TB (12 x 12TB);

1x SSD 960GB HPE + Gaveta HotSwap

2xHDD 4TB IronWolf Seagate + Gaveta HotSwap

CONTROLADORA DE DISCOS:

HPE Smart Array s100i SR SW RAID Sup. 0,1,10,5;

ETHERNET:

HPE Ethernet-4portas 1GB;

USB:

1xUSB 2.0 Frontal;

2xUSB 3.0 Traseira e 1x Interna;

FONTE:

Fonte: (1) Fonte de alimentação de 500W Hot Plug

Cabo: (1) Cabo padrao C13-NBR14136 (Padrão BR) 10A 1.83m

SISTEMA OPERACIONAL

Sem Sistema;

Obs: Orçamentos validos por 30 dias.

VALOR DO SERVIDOR ACIMA CITADO R\$15.000,00(Quinze Mil Reais).

Jeferson Bonetti
Eng.Computação

ALINE MAYARA BEGO ALVES
INFORMÁTICA

CNPJ. 18.482.292/0001-01

Cad. ICMS 99.636.102-72

Rua José Agnello C. de Castr 148
Fundos - Centro

CEP 86390-000 Cambará - Paraná



Sicok Software LTDA – CNPJ 10.422.724/0001-87
comercial@sicok.com.br – www.sicok.com.br – 43 99918.1004



Á,

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Siqueira Campos - PR**

Orçamento

1 - Objeto do orçamento:

Marca: HP

Processador: (1) Six-Core Intel Xeon-Bronze 3104 1.7GHz 11MB Qtd de Processador Suportado: 2

MEMÓRIA: 32GB (1x16GB) Dual Rank x8 DDR4-2666

Máxima Suportada: 3TB (24x128GB RDIMM @2400MHz)

Slots Disponíveis: 23

DISCOS: Baia para discos: Até 4 discos LFF Hot Plug Armazenamento

Máximo: 144TB (12 x 12TB);

1x SSD 960GB HPE + Caveta HotSwap

2xHDD 4TB IronWolf Seagate + Caveta HotSwap

CONTROLADORA DE DISCOS: HPE Smart Array s100i SR SW RAID

Sup. 0,1,10,5;

ETHERNET: HPE Ethernet-4portas 1GB;

USB: 1xUSB 2.0 Frontal; 2xUSB 3.0 Traseira e 1x Interna;

FONTE: (1) Fonte de alimentação de 500W Hot Plug

Cabo: (1) Cabo padrao C13-NBR14136 (Padrão BR) 10A 1.83m

SISTEMA OPERACIONAL: Sem Sistema;

2 - Investimento:

I – Valor ref ao Servidor HP descrito acima..... **R\$ 15.199,98**

Av. Getúlio Vargas, 499 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná
*Disse-lhe Jesus, eu sou o caminho, a verdade e a vida; ninguém vai ao
Pai senão por mim. João 14:6*



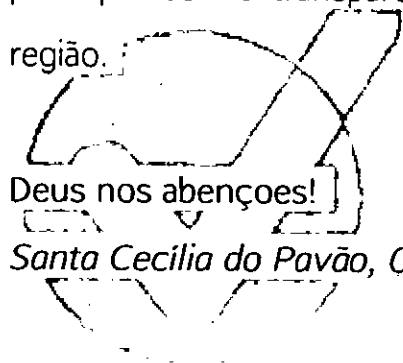
Sicok Software LTDA – CNPJ 10.422.724/0001-87
comercial@sicok.com.br – www.sicok.com.br – 43 99918.1004



3 - Alguns de nossos clientes:

- ✓ Prefeitura de Nova Santa Bárbara
- ✓ Prefeitura de São Sebastião da Amoreira
- ✓ Câmara Assai
- ✓ Câmara Nova América da Colina
- ✓ Câmara de Jataizinho

Será uma satisfação muito grande em poder atender, e poder participar com a transparência das informações dos governos da nossa região.



Deus nos abençoes!

Santa Cecília do Pavão, 05 de novembro de 2019.

SicOk

Assinatura Digital

SICOK SOFTWARE

LTDA:10422724000187

Assinado de forma digital por SICOK

SOFTWARE LTDA:10422724000187

Dados: 2020.04.02 11:22:55 -03'00'

Av. Getúlio Vargas, 499 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná
Disse-lhe Jesus, eu sou o caminho, a verdade e a vida; ninguém vai ao Pai senão por mim. João 14:6



Belas Artes Presentes
Brinquedos e Papelaria



RAZÃO: BELAS ARTES PRESENTES LTDA ME

CNPJ:05.745.318/0001-15 INSC. EST.: 90295051-68

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

CAMBARÁ 02 de ABRIL de 2020.

Validade: 30 Dias

Frete: CIF

Condições de pagamento:

TOTAL LIQUIDO

R\$ 16.895,00

Imagem	Produto	Unid.	Qtde	Unit	Total
	<p>ORÇAMENTO</p> <p>SERVIDOR MODELO TORRE HPE</p> <p>PROCESSADOR INTEL</p> <p>Processador: (1) Six-Core Intel Xeon-Bronze 3104 1.7GHz</p> <p>11MB Qtde de Processador Suportado: 2</p> <p>MEMÓRIA:</p> <p>Memória: 32GB (1x16GB) Dual Rank x8 DDR4-2666</p> <p>Máxima Suportada: 3TB (24x128GB RDIMM @2400MHz)</p> <p>Slots Disponíveis: 23</p> <p>DISCOS:</p> <p>Baia para discos: Até 4 discos LFF Hot Plug</p> <p>Armazenamento Máximo: 144TB (12 x 12TB);</p> <p>1x SSD 960GB HPE + Gaveta HotSwap</p> <p>2xHDD 4TB IronWolf Scagate + Gaveta HotSwap</p> <p>CONTROLADORA DE DISCOS:</p> <p>HPE Smart Array s100i SR-SW RAID Sup. 0,1,10,5;</p> <p>ETHERNET:</p> <p>HPE Ethernet-4portas 1GB;</p> <p>USB:</p> <p>1xUSB 2.0 Frontal;</p> <p>2xUSB 3.0 Traseira e 1x Interna;</p> <p>FONTE:</p> <p>Fonte: (1) Fonte de alimentação de 500W Hot Plug</p> <p>Cabo: (1) Cabo padrão C13-NBR14136 (Padrão BR) 10A</p> <p>1,83m</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>Sem Sistema;</p>	Unid.	1	16895,00	16895,00

CNPJ: 05.745.318/0001-15

Cad. ICMS: 90.295.051-68

BELAS ARTES PRESENTES LTDA.

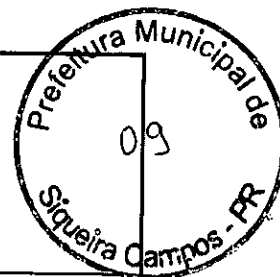
Rua Marechal Deodoro, 721 - Centro

CEP 86390-000 - CAMBARÁ - Paraná

Rua Dr. Genaro Resende, 1170 - Centro - Cambará - Paraná - CEP 86390-000

Fone: (43)3532-4540 (43) 3532-3900 E-mail: contato@belasartespresents.com.br

Site: www.belasartespresents.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.482.292/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2013
NOME EMPRESARIAL ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PR 43 TECNOLOGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO	NÚMERO 148	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 86.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBARA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadeafonso@ibest.com.br	TELEFONE (43) 3532-3169/ (43) 3532-1902	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2020** às **14:50:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME
18.482.292/0001-01



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.360.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/MF n. 071.611.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará - Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME**, com sede sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará - Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41107462064, em data de 04/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n. 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$. 93.700,00 (Noventa e Três Mil, e Setecentos Reais) passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, como o teor seguinte:

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:56 SOB Nº 41600627148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME
18.482.292/0001-01



ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ: 18.482.292/0001-01

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.360.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/MF n. 071.611.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará - Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME**, com sede sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará - Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n. 10406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com sede na Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará - Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 41600627148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME
18.482.292/0001-01



CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Casas de festas e eventos; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Instalação e manutenção elétrica; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CNAE Fiscal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$. 93.700,00 (Noventa e Três Mil, e Setecentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB N° 41600627148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Begas
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME
18.482.292/0001-01



CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela sua titular, ALINE MAYARA BEGO ALVES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 41600627148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME
10.492.252/0001-01



CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

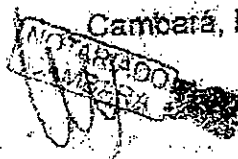
A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.044, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Cambará - Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (Uma) via de igual forma teor e consistência.

Cambará, Estado do Paraná, 10 de Outubro de 2017.



ALINE MAYARA BEGO ALVES
Empresária

Afonso Perez Uribe
CRC/PR: 015906-0-5
RG: 1.422.317-7 SESP/PR

Francisco Diego Garcia Monteiro
CRC/PR: 064332/0-8
RG: 8.792.829-2 SESP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 41600327148.
PROTOCOLO: 177291368 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 81600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Segus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME			Protocolo: PRC2000780890	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600627148	CNPJ 18.482.292/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/07/2013	Início de Atividade 04/07/2013	
Endereço Completo Rua JOSÉ AGNELLO CORREA DE CASTRO, Nº 148, FUNDOS CENTRO - Cambará/PR - CEP 86390-000				
Objeto COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SUPORTE TECNICO E SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICIO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CASAS DE FESTAS E EVENTOS				
Capital RS 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) Capital Integralizado RS 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ALINE MAYARA BEGO ALVES	CPF 071.611.459-37	Administrador S	Início do Mandato 10/10/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ALINE MAYARA BEGO ALVES	CPF 071.611.459-37	Início do Mandato 10/10/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 07/11/2017	Número 20177291362	Ato/eventos 091 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2020, às 08:12:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OFILTKA1.



PRC2000780890

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Cadastro Municipal

19958

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA A:

Nº ALVARÁ

75

RAZÃO SOCIAL

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI-ME

NOME FANTASIA

PR 43 TECNOLOGIA

HORÁRIO ESPECIAL
COMERCIAL

ENDEREÇO: RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO, 148 CEP.: 86390-000

BAIRRO: BERGAMASCHI COMPLEMENTO: FUNDOS

CNPJ/CPF: 18.482.292/0001-01

INSC. ESTADUAL

9063610272

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO NOME, RAZÃO E DO ESTABELECIMENTO.

OBSERVAÇÃO:


CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS -CLCB - Nº 3.1.01.19.0001065145-57 VÁLIDO ATE 08/05/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará, 29 de janeiro de 2020

VALIDADE ATÉ: 08/05/2020

MANTER FIXADO EM LOCAL VISIVEL

Certidão de Regularidade para o Exercício


Denise Pereira de Campos Kuribayashi
Secretaria de Finanças
Portaria nº 71/2019



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

SECRETARIA DA FINANÇAS
Departamento de Tributação

Avenida Brasil - Bairro: Centro - Cambará/PR - CEP: 86.390-00

Telefone: (43) 3532-8800

E-mail: tributacao@cambara.pr.gov.br - homepage: www.cambara.pr.gov.br



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 410

Identificação do Requerente: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME	CPF do Requerente: 18.482.292/0001-01
Identificação do Contribuinte:	
Finalidade:	LICITAÇÃO
Contribuinte:	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI-ME
CPF/CNPJ:	18.482.292/0001-01
Endereço:	RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO, 148 BERGAMASCHI

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME**, CPF/CNPJ nº **18.482.292/0001-01**, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI-ME**, CPF/CNPJ nº **18.482.292/0001-01**, situado(a) na cidade de Cambará - PR.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de 1 a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida e válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

1. Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
2. Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
3. Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

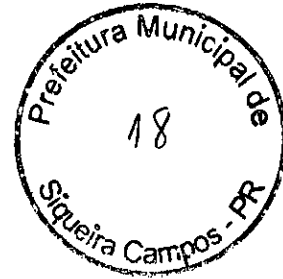
Certidão emitida com base no Decreto Nº 1653/2015.

Válida por 60 (Sessenta) Dias.

CAMBARÁ -PR, sexta-feira, 13 março, 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021644998-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.482.292/0001-01**
Nome: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: 18.482.292/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

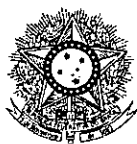
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:33 do dia 03/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2020.

Código de controle da certidão: **A989.E8E5.7576.8543**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.482.292/0001-01

Certidão nº: 7706454/2020

Expedição: 03/04/2020, às 14:50:12

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.482.292/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.482.292/0001-01
Razão Social: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME
Endereço: RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148 / CENTRO / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031805395381361200

Informação obtida em 03/04/2020 14:52:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ(PR)
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
 Rua Joaquim Rodrigues Ferréira n. 1260 – Jardim Morada do Sol
BEL. PAULO BALIEIRO COUTINHO
TITULAR



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registo e ações cíveis da serventia a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de ações de falências, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, contra **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ** sob n. **18.482.292/0001-01**.

É o constatado mediante a solicitação.

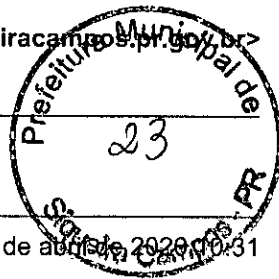
DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Cambará, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte(13/01/2020).////////////////////

PAULO BALIEIRO COUTINHO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
 DE CAMBARÁ - PR
 Cartório Distribuidor, Contador, Perito,
 Avaliador e Depositário Público Judicial
 Bel. Paulo Balieiro Coutinho
 TITULAR
 Fone/Fax: (43) 3532-3004
 CEP 86390-000 CAMBARÁ PR



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



Documentação

1 mensagem

Douglas Schiavo <onlineCambara@hotmail.com>
Para: "licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br" <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

6 de abril de 2020, às 10:31

Bom dia segue anexo documentação da compra do servidor.

Cordialmente

Douglas Schiavo Alves

Gerente de TI

(43)99956-0551 - (43)3532-4389

 **Documentos06042020.pdf**
698K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 03 de abril de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente **AUTORIZAÇÃO** para que possamos realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de 01 (um) **SERVIDOR**, conforme especificações constantes na solicitação do Chefe da Divisão de Comunicação, Marketing, Tecnologia e Informática e do Secretário de Administração.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 03/04/2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93 para a aquisição de 01 (um) SERVIDOR conforme solicitado pelo Secretário de Administração.

Informamos que a aquisição será pelo menor preço conforme as cotações realizadas, sendo a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01. O valor total da aquisição corresponde a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

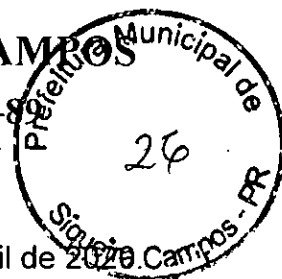
Atenciosamente,


Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 03 de abril de 2020

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão Financeira e Contábil.

PARA: Divisão de Contratos, Licitações, Compras e materiais.

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para aquisição de um servidor para a administração.

O valor máximo do processo é de R\$ 15.000,00.

4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de processamentos de dados		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(76) 18.001.04.123.0008.2.104.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	Secretaria Municipal de administração

Ronivaldo José Estevão
Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 03/04/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 054/2020.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: LICITAÇÃO.
ASSUNTO: PARECER/DISPENSA LICITAÇÃO.



Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico a respeito da DISPENSA de licitação para a aquisição de um servidor conforme especificação de fls 1.

As fls iniciais a Secretaria Municipal de Administração apresentou as justificativas para a abertura do presente processo e as fls. houve autorização por parte do prefeito municipal.

O Presidente da comissão de licitação informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta em empresas especializadas do segmento (três cotações), sendo a melhor proposta apresentada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se que a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, ou seja, inferior ao limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) disposto em lei.

Referente a aplicação dos novos valores de dispensa de licitação o TCE-PR já manifestou favorável conforme nota:



NOTA TÉCNICA nº 1/2018 - CGF/TCE-PR

A Coordenadoria-Geral de Fiscalização - CGF do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em observância ao art. 151-A, IX, do Regimento Interno do TCE-PR, entende que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual.

Desse modo, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foram atualizados nos seguintes patamares:

Frise-se, contudo, que deve ser uma compra/contratação única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto (só para os produtos e quantidades orçadas). Não pode se referir, também, a objetos já licitados em outros procedimentos, o que deve ser analisado pelo setor responsável, sob pena de fracionamento de objeto.

É bom que fique claro que é de responsabilidade do ordenador da despesa a veracidade das informações colhidas e a comprovação da efetiva necessidade da aquisição.

A compra deve ser única e exclusivamente para os produtos e serviços discriminados, como comprova o memorando do setor requerente. O preço foi justificado através de memorando interno por parte do presidente da comissão.

Cumpridas as observações acima bem como a aferição das certidões negativas pertinentes atualizadas o parecer jurídico é pela POSSIBILIDADE da contratação/pagamento direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.



Finalmente registro a necessidade de preferência do processo para futuras contratações e aquisições de serviços e produtos tendo em vista que a dispensa de licitação é a exceção utilizada junto a administração publica.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 07 de abril de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Controle Interno.

Data: 07/04/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Teflânio Fidêncio dos Reis

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR.

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a dispensa de licitação para aquisição de 01 (um) SERVIDOR.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Dispensa de Licitação..

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado local. (fls.04-07)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 22)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 24)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação do contrato da dispensa de licitação (fls. 27/28)

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à dispensa de licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 08 de Abril de 2020.

[Handwritten signature]
Flávio Miguel da Silva
Controle Interno

SIQUEIRA CAMPOS

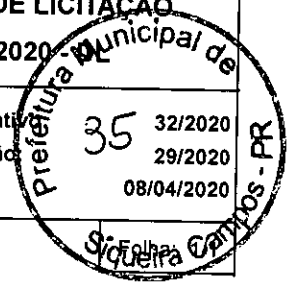
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 29/2020 Licitação: 7/2020 - DL Data da Homologação: 08/04/2020
 Fornecedor: 12034 - ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI

1	911153617	SERVIDOR MODELO TORRE HPE	UND	1,000	0,0000	15.000,0000	15.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->							15.000,00	

Siqueira Campos, 8 de Abril de 2020.





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2020
- b) Licitação Nr.: 7/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 08/04/2020
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) servidor modelo Torre HPE para substituição do servidor central da Prefeitura.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 012034 - ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI	1	0,0000	15.000,00
	1		15.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.104.4.4.90.52.00.00.00.00 (76) Saldo: 9.690,00


FABIANO LOPES BUENO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3371-1122



CONTRATO Nº 044/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI**, com sede na Rua Jose Agnello Correa de Castro nº148, fundos, Centro, na cidade de Cambará – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.482.292/0001-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2020, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) servidor modelo Torre HPE para substituição do servidor central da Prefeitura, conforme especificações abaixo.

SERVIDOR MODELO TORRE HPE

PROCESSADOR INTEL

Processador: (1) Six-Core Intel Xeon-Bronze 3104 1.7GHz 11MB Qtde de Processador Suportado 2.

MEMÓRIA:

Memória: 32GB (1x16GB) Dual Rank x8 DDR4-2666

Máxima Suportada: 3TB (24x128GB RDIMM @2400MHz)

Slots Disponíveis: 23

DISCOS:

Baia para discos: Até 4 discos LFF Hot Plug Armazenamento Máximo: 144TB (12 x 12TB); 1x SSD 960GB HPE + Gaveta HotSwap

2xHDD 4TB IronWolf Seagate + Gaveta HotSwap

CONTROLADORA DE DISCOS:

HPE Smart Array s100i SR SW RAID Sup. 0,1,10,5

ETHERNET:

HPE Ethernet-4portas 1GB;

USB:

1xUSB 2.0 Frontal;

2xUSB 3.0 Traseira e 1x Interna;

FONTE:

Fonte: (1) Fonte de alimentação de 500W Hot Plug
Cabo: (1) Cabo padrao C13-NBR14136 (Padrão BR) 10A 1.83m
SISTEMA OPERACIONAL
Sem Sistema.



CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega do produto é de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.35.00.00.00		Equipamentos de processamentos de dados	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(76) 18.001.04.123.0008.2.104.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

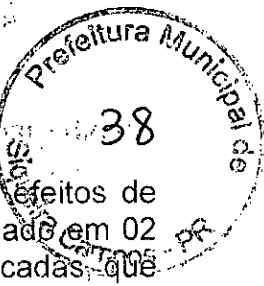
PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir



quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 08 de abril de 2020.

FABIANO LOPES BUENO

CONTRATANTE

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA

EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Fabio Pereira Avila
RG. 7.160.289-3

Rodrigo Pretiny da Silva
RG. 8.896.715-1

A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito. Orienta-se a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swabs combinado (naso/oral) ou também amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronco alveolar).

É necessária à coleta de 01 amostra respiratória. A coleta deve seguir o protocolo de Influenza na suspeita de COVID-19 e ser encaminhada com urgência para o laboratório responsável pelo envio da amostra ao LACEN, que deverá cadastrar o exame no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL). No campo "observação" da requisição, descrever que:

*Amostra de paciente que atende a definição de caso suspeito da doença pelo Coronavírus (COVID-19).

A amostra deverá estar acompanhada das seguintes fichas: requisição do GAL e ficha de notificação de caso suspeito (<http://bit.ly/2019ncov>).

9. REFERÊNCIAS

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº 04/2020 GVMS/SGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV), 30 jan 2020.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública. Boletim Epidemiológico 05. Brasília. 2020.

Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) - Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2020.

Conselheiro Mairinck, 03 de abril de 2020.
 Alex Sandro Pereira Costa Domingues
 Prefeito Municipal

Gerson Rodrigues dos Santos
 Diretor do Depto Municipal de Saúde

Vera Cristina Gonçalves
 Pres. do Conselho Municipal de Saúde

Dinilson Viana e Silva
 Enfermeiro Padrão do PSF

Katríne Regina David Brum
 Enfermeira de Epidemiologia

Flávio Silva
 Diretor do PSF

Marília Gabriela Cardoso Soares
 Médica do PSF

Iton Aparecido Inácio
 Repr. do Poder Executivo

Silvio Maximino
 Repr. da Sociedade Civil

Roberto Chinchlo
 Repr. do Poder Legislativo

Vivia Aparecida da Silva Ogg
 Diretora do Dpto de Assistência Social

Josiel Fagundes de Souza
 Chefe da Vigilância Sanitária e Epidemiológica de
 Conselho Mairinck

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (FRENTE)

Eu, _____, RG nº _____, CPF

nº _____ declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a)

_____ sobre a necessidade de

_____ ISOLAMENTO a que devo ser submetido, com data de início _____

previsão _____

de _____ término _____ local de cumprimento da medida _____

_____, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

() Paciente () Responsável

Nome: _____ Grau de Parentesco: _____

Identidade Nº: _____ Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____:____:____

Deve ser preenchido pelo médico

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações:

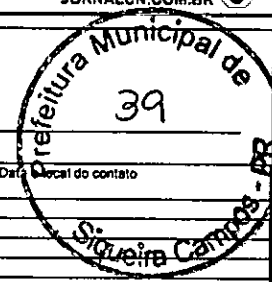
Nome do médico: _____

Assinatura _____

RELAÇÃO DE
 CONTATOS
 (VERSO DO
 TERMO)


NOME DO CASO SUSPEITO: _____
 DATA DO INÍCIO DOS SINTOMAS: ____/____/____

Nome Completo	DN	Telefone (com ODD)	Data Local do contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº
07/2020 e o Extrato de Contrato nº 44/2020
 CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
 CONTRATADA: Aline Mayara Bego Alves Informática Eireli.
 OBJETO: Aquisição de 01 (um) servidor modelo Torre HPE para
 substituição do servidor central da Prefeitura.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 Siqueira Campos, 08 de abril de 2020.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº
08/2020 e o Extrato de Contrato nº 45/2020
 CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
 CONTRATADA: São Bernardo Comércio de Produtos para Saúde
 Eireli.
 OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho ultrassom terapêutico e
 01 (um) aparelho de corrente TENS para fisioterapia.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.035,36 (dois mil e trinta e cinco reais e trinta e
 seis centavos).
 Siqueira Campos, 08 de abril de 2020.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
 Departamento de Administração - Divisão de Pessoal
 CPNJ: 76.919.083/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA-SE PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, no Concurso Público Edital 001/2019 relacionado abaixo, conforme resultado final devidamente publicado:

AGENTE ADMINISTRATIVO
03 MARCELO JOSÉ DA ROSA
ASSISTENTE SOCIAL
02 ANA LÚCIA STEFANIACK

Considerando que o município declarou situação de emergência, dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS -COVID 19, o convocado deverá entrar em contato via Whatsapp no número 43-3571-1122 até o dia 17 de abril de 2020, das 08h30min às 11h40min ou das 13h às 17h, no Departamento de Administração (Divisão de Pessoal), para apresentação, entrega dos documentos e marcação dos exames de saúde pré-admissionais.

Advertimos que se caso o candidato não entrar em contato no prazo acima estipulado implicará na perda do direito a vaga, nos termos do Item 16.2 do Edital 001/2019.

Siqueira Campos, 08 de abril de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal